

REFORMA DO ENSINO MÉDIO E OS ITINERÁRIOS FORMATIVOS: FLEXIBILIZAÇÃO NA FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LINS/SP

Autora do projeto¹: Renata Bento Leme
Orientador²: Prof. Dr. Silvio Cesar Nunes Militão

1 INTRODUÇÃO

Primeiramente, é importante ressaltar que as reformas apresentadas no pós-golpe 2016 estão em consonância às demandas de mercado, de modo que há uma intencionalidade em formar as subjetividades flexíveis que se relacionam, produzem e consomem em uma sociedade, que tem como base movimentar o mercado e que determinam a formação de um sujeito adaptado a um meio precário.

Nesse contexto, depois do golpe de 2016, houve um aligeiramento na formulação de políticas austeras, voltadas para a área educacional. Vale destacar a Emenda Constitucional 95 (PEC 241), que tinha como propósito limitar os gastos públicos na área da saúde e educação, promulgada em 13 de dezembro de 2016. Além da contrarreforma do ensino médio, regulamentada pela Lei 13415, (2017). Ambas as reformas incluem e excluem os trabalhadores com diferentes qualificações, e tem como objetivo constituir um modo coletivo de trabalho dinâmico, que integra diferentes formas de subcontratação, ou trabalho temporário, além de ser combinado a diferentes formas de extração de mais-valia, que assegura a lógica do sistema capitalista.

Como corrobora Freitas (2016), o Brasil pós-golpe está em processo de recolonização, pois o governo de Michel Temer entregou o comando das cadeias produtivas para corporações internacionais. A classe dominante apresentou um grande atraso cultural, além de ser subserviente ao capital estrangeiro. O atraso cultural da classe dominante vê as disciplinas, exemplo de Educação Física e Artes como meras agregadas ao currículo escolar e que apenas

¹Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências e Tecnologia, Presidente Prudente, Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais e Práticas Educativas (GEPPPOE).

²Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências e Tecnologia, Presidente Prudente, Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais e Práticas Educativas (GEPPPOE).

atrapalham a formação dos sujeitos. Para os idealizadores da reforma do Ensino Médio, as disciplinares essenciais seriam Português e Matemática, não difere do que apontam os relatórios de organismos internacionais, que colocam essas disciplinas como elementares para o bom desempenho dos alunos.

Com base neste pressuposto, a Reforma do Ensino Médio (EM) é mais uma na sucessão das políticas educacionais voltadas à qualificação para o mercado de trabalho. Em cada período houve um projeto para oferta da educação pública interligada aos interesses econômicos, uma formação específica para atender a demanda do mercado e o favorecimento dos empresários da educação.

Um dos aspectos que a lei trouxe foi a discussão em torno da formação técnica na última etapa da educação básica com a inclusão dos itinerários formativos. Conforme alega Teixeira et. al (2019), as normativas trouxeram um novo significado para o termo itinerário formativo e acabou dando margem as múltiplas interpretações em relação a educação profissional. No dicionário Michaelis, a palavra itinerário é relativa a caminhos; indicação ou projeto de caminho a seguir; respectivo percurso; roteiro de viagem. Já o termo formativo traduz-se como o que dá forma a alguma coisa; que serve para formar algo; que contribui para a formação ou educação.

Como a definição dos itinerários formativos será realizada pelos sistemas de ensino, e não pelos estudantes, as instituições de ensino poderão ofertar, na prática, poucas opções de escolha aos estudantes, uma vez que têm a obrigatoriedade de ofertar apenas um único itinerário formativo. Outro agravante se refere ao processo de georreferenciamento presente em alguns sistemas de ensino, que obriga o estudante a se matricular na instituição de ensino mais próxima de sua residência, impedindo uma possível escolha de instituições que ofereçam itinerários formativos de interesse do estudante. (TEIXEIRA et. al, 2019, p. 16036)

Para nortear o processo de organização dos itinerários, ocorrerá a flexibilização curricular. Para isso, escola pública sofreu alterações no currículo, como consta na atual Lei n. 13415/2017, os itinerários formativos terão dois pontos específicos: o primeiro é atender ao comércio e indústrias locais; o segundo é adaptar a classe trabalhadora ao meio precário a qual já está imersa.

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: I -

linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; V - formação técnica e profissional. (BRASIL, 2017)

Como corrobora Duarte et. al (2020), a contrarreforma do ensino médio, regulamentada pela Lei nº 13415/2017, modificou o conceito de educação básica da LDBEN (1996), tornando o aprendizado instrumentalizado para favorecer ao mercado de trabalho, flexibilizou o currículo de acordo com a própria flexibilização do mercado e desconsiderou os anseios dos alunos e de professores.

Consoante a Kuenzer (2017), é necessário um currículo que integre de forma orgânica e consistente as ciências e suas dimensões, a tecnologia, a cultura e o trabalho, de maneira a atribuir significado ao conhecimento adquirido. Além disso, é importante agregar diálogo entre os componentes curriculares, que podem estar organizados em disciplinas ou áreas de conhecimento. A formulação de políticas para a formação do trabalho deveria sintetizar a relação entre teoria e prática, a relação entre conhecimento humanista e conhecimento científico tecnológico, em que todo trabalho, de alguma forma, integra duas dimensões e cenários: teoria e prática; conhecimento e ação.

Desse modo, problematiza-se na pesquisa os desdobramentos da Lei nº 13415/2017 para as escolas públicas no município de Lins/SP. Para tanto, parte-se da seguinte questão: A partir da materialização da Lei nº 13415/2017, quais as modificações ocorrerão com a introdução dos itinerários formativos e a flexibilização do currículo para formação profissionalizante nas escolas públicas do município de Lins/SP?

A pesquisa tem como objetivo geral analisar a materialização da reforma do ensino médio com a flexibilização curricular para a formação profissionalizante, a partir da introdução dos itinerários formativos nas escolas públicas da cidade de Lins/SP. Ainda como objetivos específicos pretende-se: a) identificar as mudanças que ocorrerão com a introdução dos itinerários formativos voltados para a formação profissionalizante; b) examinar a proposta de flexibilização curricular para a formação profissionalizante; c) verificar como os pressupostos teórico-ideológicos que sustentam os desdobramentos da Lei nº 13.415/2017, estão sendo interpretados no contexto escolar, considerando: os itinerários formativos; a flexibilização curricular; e, analisar quais as dificuldades as escolas públicas estão enfrentando no processo de construção de suas propostas para a materialização da reforma do ensino médio.

A ideia que se pretende defender é que os itinerários formativos e a flexibilização curricular posto nas escolas públicas a partir da Lei nº 13.415/2017, encaminham para uma formação neotecnicista, uma profissionalização técnica em massa que não forma o sujeito integralmente; ao contrário, forma sujeitos para adaptarem-se ao meio precário aprofundado a partir das leis que retiram os direitos sociais. Decorrerá um aprofundamento no processo de fragmentação do conhecimento para os alunos que integram as escolas públicas. Os itinerários formativos terão dois pontos específicos: o primeiro é atender ao comércio e indústrias locais; o segundo é adaptar a classe trabalhadora ao meio precário a qual já está imersa.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Por meio da pesquisa bibliográfica, objetiva-se conhecer e analisar as contribuições culturais e científicas existentes sobre o tema, configurando a natureza da pesquisa interpretativa e explicativa. Após o levantamento bibliográfico, através da pesquisa documental, serão buscadas informações em documentos oficiais e não oficiais que nortearam as políticas educacionais para a profissionalização na última etapa da educação básica. Com base nesse trabalho, a perspectiva é de ampliação do entendimento acerca do movimento historicamente constituído na sociedade, em que se associa a formação escolar dos sujeitos da classe trabalhadora com a profissionalização para o mercado de trabalho.

Além disso, a pesquisa de campo será realizada para maior coleta de dados junto à comunidade escolar. As técnicas utilizadas serão selecionadas e aplicadas conforme a natureza dos dados que precisarão ser colhidos, sendo que essas técnicas se basearão em métodos qualitativos. Assim, por meio de entrevistas do tipo semiestruturada, com participantes responsáveis pelos seguintes seguimentos: direção, coordenação pedagógica e professores/as do ensino médio das 2 escolas que serão selecionadas (que ofertam a última etapa da educação básica no município de Lins/SP), bem como serão aplicados questionários para levantamento de perfil dos profissionais participantes de pesquisa.

Para a análise de dados, será utilizado o contexto da prática do Ciclo de Políticas para maior compreensão do objeto. O contexto da prática que inclui os professores como atores que não só implementam a política, mas também atuam na prática colocando ou não, as determinações do texto da política, e dando sua interpretação.

Palavras-chave: Política Educacional. Reforma do Ensino Médio. Itinerários Formativos. Educação Profissionalizante.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei n. 13.415/2017**. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e [...] e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF. Ministério da Educação, 2017.

DUARTE, A. M. C.; REIS, J. B. dos; CORREA, L. M.; SALES, S. R. A contrarreforma do Ensino Médio e as perdas de direitos sociais no Brasil. **Roteiro**, [S. l.], v. 45, p. 1–26, 2020. DOI: 10.18593/r.v45i0.22528. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/22528> Acesso em: 17 abr. 2022.

FREITAS, Luiz Carlos. **Ensino médio: elite atrasada descarta arte e educação física**. 2016. Disponível em: https://avaliacaoeducacional.wordpress.com/2016/09/22/ensino-medio-elite-atrasada-descarta-arte-e-educacao-fisica/?iframe=true&theme_preview=true .

KUENZER, Acacia Zeneida. Trabalho e escola: a flexibilização do Ensino Médio no contexto do regime de acumulação flexível. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 38, n. 130, p. 331-354, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/101590/ES0101-73302027177723>.

TEIXEIRA, R. F. B.; LEÃO, G. M. C.; DOMINGUES, H. P.; ROLIN, E. C. Concepções de Itinerários Formativos a partir da Resolução CNE/CEB Nº 06/2012 E Da Lei Nº 13.415/2017. **Educere**, Curitiba, ISSN 2176-1396. 2017. Disponível em: <https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017>